

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**  
**CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 13, de 27 de maio de 2019 -  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha em data unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

**CANDIDATOS DEFERIDOS:**

- 1 - ADRIANA TARAS SOLAREVICZ
- 2 - ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
- 3 - BRUNO GABRIEL FERREIRA
- 4 - ELAINE GUSE
- 5 - ELIANE FERREIRA KIELT
- 6 - ELIANE LECHKA KOPACZ
- 7 - ERONDINA FERREIRA RIBEIRO
- 8 - FRANCIELI CANTERI
- 9 - GISELE THAIS GIOVANETTI SANTOS
- 10 - ISABELE CARINE PINHEIRO

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**  
**CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

---

- 11 - JANE CZEREMETA
- 12 - JULIANO CANTERI DE CASTRO
- 13 - KARINE DE FÁTIMA FERREIRA
- 14 - MARCO ANTONIO KREVEY
- 15 - MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
- 16 - NICOLAS VINICIUS BOROCHOK
- 17 - PAULO IACIUK JUNIOR
- 18 - TERESINHA DILMA CORDEIRO
- 19 - VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 13 de junho do corrente ano, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antigo PETI), com início às 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK  
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR